



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo aprovar projeto de fracionamento de um lote urbano.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2024 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.neilp672bc0f55a60e>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





PROJETO DE LEI Nº 016 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo aprovar projeto de fracionamento de um lote urbano.

Eu, **MATIONE SONEGO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com o seguinte teor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto de fracionamento de um lote urbano de propriedade de SIMONE NARDI, LISANDRA NARDI, ROSANE COMIN BEVILAQUA e DALLA CORTE INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA, matrícula nº 20.517, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, conforme mapa e Memorial Descritivo, anexos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos cinco dias do mês de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
Matione Sonego
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
CNPJ : 94.444.247.0001-40

Matione Sonego
Prefeito Municipal



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos Dinossauros
Mais antigos do mundo





Justificativa ao Projeto de Lei Nº 016 de 05 de novembro de 2024:

Nobres Edis,

Trata-se de projeto de lei que visa possibilitar a regularização dos imóveis em referência. Realizar-se-á o fracionamento do imóvel, bem como a criação de novos cadastros no setor tributário municipal.

Isto é, primeiro, serão regularizados os imóveis em matrículas individuais, bem como cadastros singulares, o que, além de auxiliar na regularização do solo urbano, aumentará o fluxo de receita do IPTU.

Por fim, o presente projeto de lei é congruente na medida em que conjuga uma necessidade de atender a vontade do povo, à medida da evolução dos novos fatos e exigências sociais. Assim, torna-se imperiosa a aprovação deste projeto de lei, que é posto ao debate.

Diante do exposto, solicita-se análise e aprovação do projeto.

Cordialmente,



Assinado eletronicamente por:
Matione Sonogo
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
CNPJ : 94.444.247.0001-40

Matione Sonogo
Prefeito Municipal



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos Dinossauros
Mais antigos do mundo

